01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026

ASSINAM: VEREADOR, MARCELO COSTA E IVAN LUIS DE CARLI

PORTARIA N° 355/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato n° 021/2026, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviços a seguir identificado, os servidores e empresa de apoio técnico para o desempenho das funções de gestão e fiscalização:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº 8E80A7F771B4FFF1521BEB149579E6DB1DEE6201
Nº Contrato: 021/2026
Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Contratado: NEIVANI DECARLI
CNPJ do Contratado (a): 02.839.592/0001-65
Objeto: Prestação de serviços de buffet com decoração e sonorização, destinados à realização do evento solene de entrega do Título de Cidadão Sul-Chapadense, conforme solicitação da Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.
Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361

Fiscal: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011
Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de outubro de 2026.

MARCELO COSTA
VEREADOR – PRESIDENTE